

**LEI Nº 482, DE 22 AGOSTO DE 2005.**

**Denomina rua no Distrito de Palmeira e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei-CV nº 02/2005, de autoria do **Vereador FRANCISCO SERAFIM DE SOUSA**, Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado RUA ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA (Antônio de Rita), uma das ruas projetadas ainda sem denominação oficial, no perímetro urbano do Distrito de Palmeira, deste Município, mas precisamente a rua onde reside Antônio de Carlos.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal de Imaculada autorizado a efetuar a colocação de placas nominativas na citada rua e fazer a comunicação aos Correios e demais repartições públicas em funcionamento neste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada – PB, 22 de agosto de 2005.**

  
**JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**